



## PROJETO DE LEI Nº

# DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

## LEI:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – O Orçamento do Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – Metas Anuais;
- II – as Prioridades da Administração Municipal;
- III – a Estrutura dos Orçamentos;
- IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII – as Disposições Gerais.

### CAPÍTULO II DAS METAS ANUAIS





## **Seção I Das Metas Fiscais**

**Art. 2º** – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portaria STN Nº 389 de 14 de junho de 2018 e 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

**Art. 3º** – A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta.

**Art. 4º** – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Demonstrativo VI/A – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas

Demonstrativo X – Total das Receitas e Memória de Cálculo

Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo

Demonstrativo XII – Receita Primária e Memória de Cálculo

Demonstrativo XIII – Resultado Primário e Memória de Cálculo



Demonstrativo XIV – Resultado Nominal

Demonstrativo XV – Montante da Dívida

Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

**Parágrafo Único** – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## **Seção II Das Metas Anuais**

**Art. 5º** – Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º – Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN Nº 389 de 14 de junho de 2018 e 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

§ 2º – Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## **Seção III**

### **Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores**

**Art.6º** – De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios





Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### **Seção IV** **Evolução do Patrimônio Líquido**

**Art. 7º** – Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação, demonstrando sua evolução a cada exercício.

#### **Seção V** **Origem da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

**Art. 8º** – O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

#### **Seção VI** **Estimativa e Compensação da renúncia de Receita**





**Art. 9** – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º – A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**Art. 10** – Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Controle de inspeção controle e fiscalização, desde que os respectivos valores não tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

**Art. 11** – A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## Seção VII

### Margem de expansão das despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 12** – O Art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado – destina-se a permitir possível inclusão de eventuais





programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## Seção VIII

### **Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública**

#### Subseção I

##### **Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e das despesas**

**Art. 13** – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** – De conformidade com a Portaria STN N° 389 de 14 de junho de 2018 e 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

#### Subseção II

##### **Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário**

**Art. 14** – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.





### Subseção III

#### Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do resultado Nominal

**Art. 15** – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

### Subseção IV

#### Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.

**Art. 16** – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

## CAPÍTULO III

### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 17** – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.





§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 18** – O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 19** – A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas e Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN nº. 42/1999 e nº. 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 20** – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO







**Art. 21** – O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 22** – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 23** – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo suas propostas parciais até o dia 31 de agosto de 2023, para consolidação ao Orçamento Geral do Município, em conformidade à Emenda Constitucional nº 25/2000 (Legislativo) e, no que couber, à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 23-A** – As emendas individuais apresentadas pelos parlamentares ao projeto de lei orçamentária, serão aprovadas no limite de 1,2% (uma vírgula dois por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

**Parágrafo único** – É obrigatória a execução orçamentária e financeira prevista no caput deste artigo, devendo seguir as regras contidas junto ao artigo 131 – A da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal.

**Art. 24** – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

**I** - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

**II** – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;





**III** – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

**IV** – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25** – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, poderão ser programadas para 2024, desde que seja feita alteração a esta Lei anterior à data de elaboração da Proposta Orçamentária para 2024, e se demonstre em anexo específico (art. 4º, § 2º, inciso V da LRF).

**Art. 26** – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.

§ 2º – Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 27** – O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2024, poderão ser utilizados por





ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29** – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30** – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31** – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas/OSC beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas conforme Art. 38 do Decreto Municipal 2.846/2017 e pela Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 32** – O Poder Executivo poderá realizar Termo de Colaboração ou Fomento com as entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de Utilidade Pública, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, educacional, esportivo e recreativo, desde que elaborem prestações de contas de cada parcela de recursos recebidos e estejam em dia com os fiscos federal, estadual, municipal e trabalhista.

**§ 1º** – Os repasses serão concedidos conforme estabelecido no Termo de Colaboração ou Fomento firmado entre as partes.

**§ 2º** – Somente será concedido novo repasse após prestação de contas do repasse anterior, aprovação conforme trâmite definido no Decreto 2.846/2017.





**Art. 33** – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 34** – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 35** – Nenhuma obra nova poderá ser iniciada quando a sua implantação implicar em prejuízo do cronograma físico-financeiro de projetos em execução, ressalvadas aquelas em que os recursos tenham destinação específica.

**Art. 36** – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37** – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

**Art. 38** – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**§ 1º** – O Poder Executivo e Legislativo poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou



desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

§ 2º – As modificações a que se refere o parágrafo anterior também poderão ocorrer até o limite de noventa e cinco por cento do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 39** – Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Administrativas e/ou Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40** – Fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, no limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 41** – Fica o executivo municipal autorizado a incluir receita e despesa provenientes de assinaturas de convênios assinados no decorrer deste exercício.

**Art. 42** – O poder executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 1% (um por cento) da receita estimada, ou no limite da despesa de capital, nos termos da legislação em vigor;

**Art. 43** – Fica o poder executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a convênios e outras receitas não previstas, porém já existindo dotação orçamentária própria.

**Art. 44** – Fica o poder executivo autorizado a atualizar as contas contábeis de receita, fontes de recursos e ou elementos de despesa para compatibilização de possíveis alterações do plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, de acordo com o manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP e anexos do CidadES WEB.





**Art. 45** – Não oneram o limite de abertura de crédito suplementar estabelecido no artigo 40 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, nos seguintes casos:

I – As suplementações ou remanejamentos efetuados utilizados como fonte de recursos os convênios, conforme parecer consulta TCEES nº 028/2004;

II – Remanejamento de valores, dentro de uma mesma dotação (ficha), com fontes de recursos diferentes;

III – O superávit verificado no exercício anterior;

IV – O excesso de arrecadação.

**Art. 46** – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 47** – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**Art. 48** – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e 15% (quinze por cento) na Saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 49** – A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final





do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 50** – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 51** – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 52** – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

**Art. 53** – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá, em Percentual da Receita Corrente Líquida, os limites prudenciais de 51,30% e de 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 54** – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 55** – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):







- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 56** – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 57** – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 58** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).







**Art. 59** – Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Código Tributário Municipal pela UFM.

**Art. 60** – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 61** – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 15 de outubro de 2023, prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária for rejeitado integral ou parcialmente pelo Legislativo, ficará o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício imediatamente anterior ao da proposta rejeitada.

§ 3º – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 62** – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 63** – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.





**Art. 64** – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 65** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 66** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de abril de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**





**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## **J U S T I F I C A T I V A P R O J E T O D E L E I N º**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto dispõe sobre a **DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei que se refere às Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento do exercício de 2024, esclarecendo que as metas previstas são uma previsão geral de todas as áreas da Administração, sempre na expectativa de que encontraremos recursos para a solução das diversas metas traçadas para o próximo ano.

A propositura tem o objetivo de fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, dispor sobre sua estrutura e organização, bem como estabelecer orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

Todas as metas estão fundadas no interesse coletivo e foram programadas com base em estudos junto às Secretarias e aos anseios da população, sempre na busca de projeção de metas futuras a serem atingidas e na rotina administrativa a que estamos obrigados.

Em cumprimento ao que dispõe a lei de Responsabilidade Fiscal, estamos remetendo em anexo ao projeto, os anexos que demonstram o balanço financeiro e demais demonstrativos das despesas por natureza.

Para melhor atender à legislação em vigor e às novas orientações do Tribunal de Contas, estão sendo previstos mecanismos para equilibrar a receita, a despesa,





com limitação de empenho, especialmente caso ocorra frustração de metas de arrecadação de receita, observando ainda que, não está previsto para o próximo exercício qualquer tipo de renúncia de receita, tais como: anistia, isenção, remissão ou subsídio.

Assim, ante as metas traçadas para o próximo ano, dentro da visão política e administrativa atual, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 28 de abril de 2023.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	137.000.000,00	132.482.351,80	0,105	100,000	143.500.000,00	133.687.871,71	0,106	100,000	149.000.000,00	133.742.879,76	0,108	100,000
Receitas Primárias (I)	134.800.000,00	130.354.897,98	0,104	98,394	141.000.000,00	131.358.814,71	0,104	98,258	146.000.000,00	131.050.070,10	0,106	97,987
Receitas Primárias Correntes	126.650.000,00	122.473.648,58	0,097	92,445	131.800.000,00	122.787.884,95	0,098	91,847	135.700.000,00	121.804.756,94	0,099	91,074
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.100.000,00	12.668.020,50	0,010	9,562	14.000.000,00	13.042.719,19	0,010	9,756	15.000.000,00	13.464.048,30	0,011	10,067
Contribuições	1.750.000,00	1.692.292,82	0,001	1,277	2.000.000,00	1.863.245,60	0,001	1,394	2.200.000,00	1.974.727,08	0,002	1,477
Transferências Correntes	111.440.000,00	107.765.206,46	0,086	81,343	115.440.000,00	107.546.535,96	0,086	80,446	118.140.000,00	106.042.844,40	0,086	79,289
Demais Receitas Primárias Correntes	360.000,00	348.128,81	0,000	0,263	360.000,00	335.384,21	0,000	0,251	360.000,00	323.137,16	0,000	0,242
Receitas Primárias de Capital	8.150.000,00	7.881.249,40	0,006	5,949	9.200.000,00	8.570.929,75	0,007	6,411	10.300.000,00	9.245.313,17	0,007	6,913
Despesa Total	137.000.000,00	132.482.351,80	0,105	100,000	143.500.000,00	133.687.871,71	0,106	100,000	149.000.000,00	133.742.879,76	0,108	100,000
Despesas Primárias (II)	136.910.000,00	132.395.319,60	0,105	99,934	143.949.000,00	134.106.170,34	0,107	100,313	149.499.000,00	134.190.783,77	0,109	100,335
Despesas Primárias Correntes	120.259.000,00	116.293.395,22	0,093	87,780	126.498.000,00	117.848.420,87	0,094	88,152	131.498.000,00	118.033.028,21	0,095	88,254
Pessoal e Encargos Sociais	50.010.000,00	48.360.893,53	0,038	36,504	55.015.000,00	51.253.228,31	0,041	38,338	58.020.000,00	52.078.938,82	0,042	38,940
Outras Despesas Correntes	70.249.000,00	67.932.501,69	0,054	51,277	71.483.000,00	66.595.192,57	0,053	49,814	73.478.000,00	65.954.089,39	0,053	49,314
Despesas Primárias de Capital	16.301.000,00	15.763.465,82	0,013	11,899	17.001.000,00	15.838.519,21	0,013	11,847	17.501.000,00	15.708.953,95	0,013	11,746
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	350.000,00	338.458,56	0,000	0,255	450.000,00	419.230,26	0,000	0,314	500.000,00	448.801,61	0,000	0,336
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.110.000,00)	(2.040.421,62)	-0,002	-1,540	(2.949.000,00)	(2.747.355,64)	-0,002	-2,055	(3.499.000,00)	(3.140.713,67)	-0,003	-2,348
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.200.000,00	2.127.453,83	0,002	1,606	2.500.000,00	2.329.057,00	0,002	1,742	3.000.000,00	2.692.809,66	0,002	2,013
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	440.000,00	425.490,77	0,000	0,321	1.000,00	931,62	0,000	0,001	1.000,00	897,60	0,000	0,001
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(350.000,00)	(338.458,56)	0,000	-0,255	(450.000,00)	(419.230,26)	0,000	-0,314	(500.000,00)	(448.801,61)	0,000	-0,336
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(10.751.820,00)	(10.397.272,99)	-0,008	-7,848	(11.353.921,92)	(10.577.572,52)	-0,008	-7,912	(11.989.741,55)	(10.762.030,62)	-0,009	-8,047
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 11:02:31

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,00	1,80	1,80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,35
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,41	3,80	3,79
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	130.000.000.000,00	135.000.000.000,00	137.700.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	137.000.000,00	143.500.000,00	149.000.000,00



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 933fb392a8e07496672b73116a80beec

Assinado digitalmente  
CINTIA DIAS SIQUEIRA  
DIOSCANIO13177718776  
28/04/2023 - 12:14:08

Assinado digitalmente  
MARIA CASAGRANDE  
LACHINI86254936704  
28/04/2023 - 12:17:38

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHEITINO  
MINETTI08689892705  
28/04/2023 - 12:34:53

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

LEI: 01 LDO: 2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0341	Valor Corrente / 1,0734	Valor Corrente / 1,1141

Cintia Dias Siqueira Dioscanio

Contadora  
CRC: 20.609/O

Maria Casagrande Lachini

Secretária de Finanças  
CPF: 862.549.367-04

João Paulo Schettino Mineti

Prefeito Municipal  
CPF: 086.838.827-05



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º. II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 933fb392a8e07496672b73116a80beee

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	85.000.000,00	0,068	89,557	124.771.890,90	0,090	131,461	39.771.890,90	46,790
Receitas Primárias (I)	84.730.800,00	0,068	89,274	120.728.933,23	0,087	127,202	35.998.133,23	42,485
Despesa Total	85.100.000,00	0,068	89,663	124.543.309,32	0,090	131,221	39.443.309,32	46,349
Despesas Primárias (II)	83.205.000,00	0,067	87,666	123.137.426,59	0,089	129,739	39.932.426,59	47,993
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.525.800,00	0,001	1,608	(2.408.493,36)	-0,002	-2,538	(3.934.293,36)	-257,851
Resultado Nominal (250.000,00)		0,000	-0,263	308.016,00	0,000	0,325	558.016,00	-223,206
Dívida Pública Consolidada	2.749.770,08	0,002	2,897	1.423.321,77	0,001	1,500	(1.326.448,31)	-48,239
Dívida Consolidada Líquida (33.946.610,11)		-0,027	-35,767	(37.195.809,19)	-0,027	-39,190	(3.249.199,08)	9,571

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	124.878.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	138.446.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 11:02:55

<p>_____  Cintia Dias Siqueira Dioscanio  Contadora  CRC: 20.609/O</p>	<p>_____  Maria Casagrande Lachini  Secretária de Finanças  CPF: 862.549.367-04</p>
<p>_____  João Paulo Schettino Mineti  Prefeito Municipal  CPF: 086.838.827-05</p>	

Assinado digitalmente  
CINTIA DIAS SIQUEIRA  
DIOSCANIO-13177718776  
28/04/2023 - 12:14:23

Assinado digitalmente  
MARIA CASAGRANDE  
LACHINI-86254936704  
28/04/2023 - 12:17:37

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI-08683882705  
28/04/2023 - 12:34:53



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>  
Identificador: 2cf1dc664d80ad981b980f57565ef66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

RS\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	76.048.800,00	85.000.000,00	11,77	133.000.000,00	6,59	137.000.000,00	3,01	143.500.000,00	4,75	149.000.000,00	3,83	
Receitas Primárias (I)	75.780.600,00	84.730.800,00	11,81	130.626.166,00	8,20	134.800.000,00	3,19	141.000.000,00	4,60	146.000.000,00	3,55	
Despesa Total	76.138.800,00	85.100.000,00	11,77	133.000.000,00	6,79	137.000.000,00	3,01	143.500.000,00	4,75	149.000.000,00	3,83	
Despesas Primárias (II)	70.721.100,00	83.205.000,00	17,65	132.247.100,00	7,40	136.910.000,00	3,53	143.949.000,00	5,14	149.499.000,00	3,86	
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.059.500,00	1.525.800,00	-69,84	(1.620.934,00)	-32,70	(2.110.000,00)	30,17	(2.949.000,00)	39,76	(3.499.000,00)	18,65	
Resultado Nominal	3.354.600,00	(250.000,00)	-107,45	(150.000,00)	-148,70	(350.000,00)	133,33	(450.000,00)	28,57	(500.000,00)	11,11	
Dívida Pública Consolidada	2.748.432,28	2.749.770,08	0,05	1.776.365,72	24,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(20.753.316,37)	(33.946.610,11)	63,57	(10.200.000,00)	-72,58	(10.751.820,00)	5,41	(11.353.921,92)	5,60	(11.989.741,55)	5,60	

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	80.623.173,34	87.065.500,00	58,52	133.000.000,00	4,07	132.482.351,80	-0,39	133.687.871,71	0,91	133.742.879,76	0,04	
Receitas Primárias (I)	80.338.840,98	86.789.758,44	53,93	130.626.166,00	5,63	130.354.897,98	-0,21	131.358.814,71	0,77	131.050.070,10	-0,23	
Despesa Total	80.718.586,89	87.167.930,00	58,04	133.000.000,00	4,26	132.482.351,80	-0,39	133.687.871,71	0,91	133.742.879,76	0,04	
Despesas Primárias (II)	74.975.009,53	85.226.881,50	68,23	132.247.100,00	4,85	132.395.319,60	0,11	134.106.170,34	1,29	134.190.783,77	0,06	
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.363.831,46	1.562.876,94	-145,99	(1.620.934,00)	-34,30	(2.040.421,62)	25,88	(2.747.355,64)	34,65	(3.140.713,67)	14,32	
Resultado Nominal	3.556.380,87	(256.075,00)	-91,13	(150.000,00)	-147,54	(338.458,56)	125,64	(419.230,26)	23,86	(448.801,61)	7,05	
Dívida Pública Consolidada	2.913.751,86	2.816.589,49	-49,97	1.776.365,72	21,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(22.001.638,73)	(34.771.512,74)	73,17	(10.200.000,00)	-73,23	(10.397.272,99)	1,93	(10.577.572,52)	1,73	(10.762.030,62)	1,74	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023*	2024*	2025	2026
10,06	3,50	2,43	3,41	3,80	3,79

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023, às 11:03:06

Cíntia Dias Siqueira Dioscanio Contadora CRC: 20.609/O	Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04	João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05
--	---	--



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
 Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
 Identificador: 51fe8ce5222406dfd4a7eb7ff90fc9f2

Assinado digitalmente  
CINTIA DIAS SIQUEIRA  
DIOSCANIO13177718776  
28/04/2023 - 12:14:38

Assinado digitalmente  
MARIA CASAGRANDE  
LACHINI86254936704  
28/04/2023 - 12:17:37

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI08683882705  
28/04/2023 - 12:34:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	188.524.949,32	100,000	170.257.033,23	100,000	154.454.797,34	100,000
<b>Total</b>	<b>188.524.949,32</b>	<b>100%</b>	<b>170.257.033,23</b>	<b>100%</b>	<b>154.454.797,34</b>	<b>100%</b>

  

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 11:03:35

<hr/> <p>Cintia Dias Siqueira Dioscanio Contadora CRC: 20.609/O</p>	<hr/> <p>Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04</p>
<hr/> <p>João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05</p>	

Assinado digitalmente  
CINTIA DIAS SIQUEIRA  
DIOSCANIO-13177718776  
28/04/2023 - 12:14:55

Assinado digitalmente  
MARIA CASAGRANDE  
LACHINI-86254936704  
28/04/2023 - 12:17:37

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETTI-08683882705  
28/04/2023 - 12:34:53



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/> Identificador: a830ca4887534aafef6d439326343a07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**IV - RESULTADO NOMINAL**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	2.748.432,28	2.749.770,08	1.776.365,72	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	23.501.748,65	36.696.380,19	11.976.365,72	10.751.820,00	11.353.921,92	11.989.741,55
Ativo Disponível	23.651.748,65	36.946.380,19	12.126.365,72	11.101.820,00	11.803.921,92	12.489.741,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	150.000,00	250.000,00	150.000,00	350.000,00	450.000,00	500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) - ( I - II )	-20.753.316,37	-33.946.610,11	-10.200.000,00	-10.751.820,00	-11.353.921,92	-11.989.741,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-20.753.316,37	-33.946.610,11	-10.200.000,00	-10.751.820,00	-11.353.921,92	-11.989.741,55
<b>Resultado Nominal</b>	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-180.969,28	13.193.293,74	-23.746.610,11	551.820,00	602.101,92	635.819,63

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020(R\$ -20.934.285,65)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 12:03:15

<p>_____                  Cintia Dias Siqueira Dioscanio                  Contadora                  CRC: 20.609/O</p>	<p>_____                  Maria Casagrande Lachini                  Secretária de Finanças                  CPF: 862.549.367-04</p>	<p>_____                  João Paulo Schettino Mineti                  Prefeito Municipal                  CPF: 086.838.827-05</p>
--	---	--

Assinado digitalmente  
 CINTIA DIAS SIQUEIRA  
 DIOSCANIO13177718776  
 28/04/2023 - 12:15:13  
 Assinado digitalmente  
 MARIA CASAGRANDE  
 LACHINI86254936704  
 28/04/2023 - 12:17:36  
 Assinado digitalmente  
 JOAO PAULO SCHETTINO  
 MINETI08683882705  
 28/04/2023 - 12:34:53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	2.567.463,00	2.748.432,28	2.749.770,08	1.776.365,72	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.567.463,00	2.748.432,28	2.749.770,08	1.776.365,72	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	23.501.748,65	23.501.748,65	36.696.380,19	11.976.365,72	10.751.820,00	11.353.921,92	11.989.741,55
Ativo Disponível	23.501.748,65	23.651.748,65	36.946.380,19	12.126.365,72	11.101.820,00	11.803.921,92	12.489.741,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	0,00	150.000,00	250.000,00	150.000,00	350.000,00	450.000,00	500.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-20.934.285,65</b>	<b>-20.753.316,37</b>	<b>-33.946.610,11</b>	<b>-10.200.000,00</b>	<b>-10.751.820,00</b>	<b>-11.353.921,92</b>	<b>-11.989.741,55</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 12:03:34

Cintia Dias Siqueira Dioscanio Contadora CRC: 20.609/O	Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04	João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05
--	---	--

Assinado digitalmente  
CINTIA DIAS SIQUEIRA  
DIOSCANIO13177718776  
28/04/2023 - 12:20:49

Assinado digitalmente  
MARIA CASAGRANDE  
LACHINI86254936704  
28/04/2023 - 12:25:04

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI08683882705  
28/04/2023 - 12:34:50



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
 Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
 Identificador: 6eb2dd8e03bf07114141f0e2886a7ba2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.458,00</b>	<b>492.732,73</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	492.170,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.458,00	562,73
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>487.630,70</b>	<b>186.168,28</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>487.630,70</b>	<b>186.168,28</b>
Investimentos	0,00	487.630,70	186.168,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = ((Ic - II f)
<b>VALOR (III)</b>	<b>-178608,25</b>	<b>-178608,25</b>	<b>306.564,45</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 11:03:42

<p>_____  Cintia Dias Siqueira Dioscanio  Contadora  CRC: 20.609/O</p>	<p>_____  Maria Casagrande Lachini  Secretária de Finanças  CPF: 862.549.367-04</p>
<p>_____  João Paulo Schettino Mineti  Prefeito Municipal  CPF: 086.838.827-05</p>	

Assinado digitalmente  
CINTIA DIAS SIQUEIRA  
DIOSCANIO-1317718776  
28/04/2023 - 12:15:33  
Assinado digitalmente  
MARIA CASAGRANDE  
LACHINI-86254936704  
28/04/2023 - 12:17:36  
Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI-08683882705  
28/04/2023 - 12:34:52



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 411bbc872cfa6276c2c2d348b7b5f4da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
<b>Ativo Previdenciário</b>				<b>0,00</b>
2023	0,00	63.366,94	(63.366,94)	(63.366,94)
2024	0,00	64.000,61	(64.000,61)	(127.367,55)
2025	0,00	64.640,62	(64.640,62)	(192.008,17)
2026	0,00	65.287,02	(65.287,02)	(257.295,19)
2027	0,00	65.939,89	(65.939,89)	(323.235,08)
2028	0,00	66.599,29	(66.599,29)	(389.834,37)
2029	0,00	67.265,28	(67.265,28)	(457.099,65)
2030	0,00	67.937,94	(67.937,94)	(525.037,59)
2031	0,00	68.617,32	(68.617,32)	(593.654,91)
2032	0,00	69.303,49	(69.303,49)	(662.958,40)
2033	0,00	69.996,52	(69.996,52)	(732.954,92)
2034	0,00	70.696,49	(70.696,49)	(803.651,41)
2035	0,00	71.403,45	(71.403,45)	(875.054,86)
2036	0,00	72.117,49	(72.117,49)	(947.172,35)
2037	0,00	72.838,66	(72.838,66)	(1.020.011,01)
2038	0,00	73.567,05	(73.567,05)	(1.093.578,06)
2039	0,00	74.302,72	(74.302,72)	(1.167.880,78)
2040	0,00	75.045,75	(75.045,75)	(1.242.926,53)
2041	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2042	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2043	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2044	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2045	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2046	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2047	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2048	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2049	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2050	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2051	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2052	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2053	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2054	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2055	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2056	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2057	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2058	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2059	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2060	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2061	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2062	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2063	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2064	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2065	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2066	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2067	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2068	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2069	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2070	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2071	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2072	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2073	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2074	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2075	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2076	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2077	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2078	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>  
 Identificador: e54fa0cba13f69a5caddb4bf0b866db4

Assinado digitalmente  
 CINTIA DIAS SIQUEIRA  
 DICSCCANIO-13177718776  
 28/04/2023 - 12:15:56

Assinado digitalmente  
 MARIA CASAGRANDE  
 LACHINI-86254936704  
 28/04/2023 - 12:17:35

Assinado digitalmente  
 JOAO PAULO SCHEITINO  
 MINETTI-08683882705  
 28/04/2023 - 12:34:52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2079	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2080	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2081	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2082	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2083	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2084	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2085	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2086	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2087	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2088	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2089	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2090	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2091	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2092	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2093	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2094	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2095	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)
2096	0,00	0,00	0,00	(1.242.926,53)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
 Identificador: e54fa0cba13f69a5caddb4bf0b866db4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			<b>Ativo Financeiro</b>	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: e54fa0cba13f69a5caddb4bf0b866db4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 11:03:58

<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> Cintia Dias Siqueira Dioscanio Contadora CRC: 20.609/O	<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
 Identificador: e54fa0cba13f69a5caddb4bf0b866db4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Incentivo às agremiações - art.78, II lei 1398/2020	4.622,81	4.881,68	5.155,06	Revisão e ampliação do cadastro imobiliário.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Contribuintes com mais de 65 anos - art.78, VIII Lei 1398/2020	872,43	921,29	972,88	Revisão e ampliação do cadastro imobiliário.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Área comprometida com servidão - Art.78, IX Lei 1398/2020	205,04	216,53	228,65	Anterior ao CTM.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Incentivo a regularização dos lotes - Art. 78, XI Lei 1398/2020	223.378,54	235.887,74	249.097,45	Anterior ao CTM e LRF.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	IPTU - contribuintes que pagam a vista - art. 77, Lei 1398/2020	92.284,93	97.452,89	102.910,25	Revisão e ampliação do cadastro imobiliário.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Incentivo a proprietários de imóveis, que adotem medidas que estimulem a preservação e recuperação do meio ambiente - Lei 954/2011, alterada pela 965/2011 e 1262/2017.	1.957,88	2.067,52	2.183,30	Revisão e ampliação do cadastro imobiliário.
TAXA DE COLETA DE LIXO - Principal	Isenção	Taxa de coleta de lixo - contribuintes que pagam a vista - art.77, Lei 1398/2020	80.843,62	85.370,86	90.151,63	Revisão e ampliação do cadastro imobiliário.
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	Outros benefícios	Art. 83, Lei 1398/2020 3	14.000,00	14.784,00	15.611,90	Lei 1398/2020
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	Outros benefícios	Incentivo a regularização de lotes - art. 88, Lei 1398/2020	66.404,10	70.122,73	74.049,60	Anterior ao CTM e LRF.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios	Imunidade recíproca - imóveis estaduais	1.611,40	1.701,64	1.796,93	Art. 14, I, LC 101/2001
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios	Imunidade recíproca - imóveis federais	24.249,32	25.607,28	27.041,29	Art. 14, I, LC 101/2001
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios	Imunidade recíproca - imóveis municipais	164.403,78	173.610,39	183.332,57	Art. 14, I, LC 101/2001
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios	Imunidade de templos.	17.578,85	18.563,27	19.602,81	Art. 14, I, LC 101/2001
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	Outros benefícios	Imunidade sobre bens ou direitos incorporados ao patrimônio da PJ em realização de capital ou sobre transferência e fusão, incorporação, cisão ou extinção de PJ.	6.000,00	6.336,00	6.690,82	Art. 14, I, LC 101/2001
Taxas	Isenção	Art. 127 da Lei 1398/2020	3.747,52	3.597,38	4.178,99	Art. 127 da Lei 1398/2020
Taxas	Isenção	Contribuintes/ empresas	38.855,74	41.031,66	43.329,43	Art. 127 da Lei 1398/2020
Taxas	Isenção	Microempreendedores individuais	1.441.615,46	1.522.345,92	1.607.597,29	Lei 1135/2014, art. 12. unico
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilum. Públ. na Cidade	Outros benefícios	Lei 1532/2022	21.771,71	22.990,92	24.278,41	Lei 1532/2022



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasom.papel.com.br/ep/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/> Identificador: 9039960d92288302d109b06d533f70c4

Assinado digitalmente  
CINTIA DIAS SIQUEIRA  
DIOSCANIO13177718776  
28/04/2023 - 12:16:15

Assinado digitalmente  
MARIA CASAGRANDE  
LACHINI86254936704  
28/04/2023 - 12:17:35

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI08689892705  
28/04/2023 - 12:34:52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2024	2025	2026	
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	Outros beneficios	Contribuintes do ISS	25.000,00	26.400,00	27.878,40	Previsão de aumento de arrecadação com a criação de 5 cargos de auditores fiscais, com a reforma administrativa.
<b>Total</b>			2.229.403,13	2.353.889,70	2.486.087,66	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 11:04:08

Cintia Dias Siqueira Dioscanio

Contadora  
CRC: 20.609/O

Maria Casagrande Lachini

Secretária de Finanças  
CPF: 862.549.367-04

João Paulo Schettino Mineti

Prefeito Municipal  
CPF: 086.838.827-05



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 9039960d92288302d109b06d533f70c4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	7.855.734,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	(3.859.734,00)
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	(3.859.734,00)
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	2.051.150,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada)	2.051.150,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(5.910.884,00)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 11:04:18

<hr/> <p>Cintia Dias Siqueira Dioscanio Contadora CRC: 20.609/O</p>	<hr/> <p>Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04</p>
<hr/> <p>João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05</p>	

Assinado digitalmente  
CINTIA DIAS SIQUEIRA  
DIOSCANIO-1317718776  
28/04/2023 - 12:16:33

Assinado digitalmente  
MARIA CASAGRANDE  
LACHINI-86254936704  
28/04/2023 - 12:17:35

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI-08683882705  
28/04/2023 - 12:34:52



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: c21b9e252bfe18b8dfbafac43c235dc6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
<b>ARRECADADORA</b>	<b>109.418.146,22</b>	<b>138.154.657,91</b>	<b>80,87</b>	<b>147.004.000,00</b>	<b>144,56</b>	<b>151.000.000,00</b>	<b>-28,35</b>	<b>158.000.000,00</b>	<b>17,05</b>	<b>164.000.000,00</b>	<b>15,25</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>106.130.564,90</b>	<b>133.042.287,65</b>	<b>25,36</b>	<b>134.559.400,00</b>	<b>1,14</b>	<b>142.850.000,00</b>	<b>6,16</b>	<b>148.800.000,00</b>	<b>4,17</b>	<b>153.700.000,00</b>	<b>3,29</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.796.162,56	13.394.967,94	36,74	12.073.200,00	-9,87	13.100.000,00	8,50	14.000.000,00	6,87	15.000.000,00	7,14
Contribuições	1.521.311,93	1.740.793,07	14,43	1.705.000,00	-2,06	1.750.000,00	2,64	2.000.000,00	14,29	2.200.000,00	10,00
Receita Patrimonial	869.100,28	4.042.957,67	365,19	2.373.834,00	-41,28	2.200.000,00	-7,32	2.500.000,00	13,64	3.000.000,00	20,00
Receita de Serviços	331,35	133.197,80	40.098,52	302.100,00	126,81	10.000,00	-96,69	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	93.223.761,21	113.340.781,66	21,58	117.584.266,00	3,74	125.440.000,00	6,68	129.940.000,00	3,59	133.140.000,00	2,46
Outras Receitas Correntes	719.897,57	389.589,51	-45,88	521.000,00	33,73	350.000,00	-32,82	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.287.581,32</b>	<b>5.112.370,26</b>	<b>55,51</b>	<b>12.444.600,00</b>	<b>143,42</b>	<b>8.150.000,00</b>	<b>-34,51</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>12,88</b>	<b>10.300.000,00</b>	<b>11,96</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	98.600,00	0,00	150.000,00	52,13	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00
Transferências de Capital	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.346.000,00	141,49	8.000.000,00	-35,20	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00	11,11
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(11.219.135,31)</b>	<b>(13.382.767,01)</b>	<b>19,29</b>	<b>(14.004.000,00)</b>	<b>4,64</b>	<b>(14.000.000,00)</b>	<b>-0,03</b>	<b>(14.500.000,00)</b>	<b>3,57</b>	<b>(15.000.000,00)</b>	<b>3,45</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>(11.219.135,31)</b>	<b>(13.382.767,01)</b>	<b>19,29</b>	<b>(14.004.000,00)</b>	<b>4,64</b>	<b>(14.000.000,00)</b>	<b>-0,03</b>	<b>(14.500.000,00)</b>	<b>3,57</b>	<b>(15.000.000,00)</b>	<b>3,45</b>
Transferências Correntes	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>98.199.010,91</b>	<b>124.771.890,90</b>	<b>27,06</b>	<b>133.000.000,00</b>	<b>6,59</b>	<b>137.000.000,00</b>	<b>3,01</b>	<b>143.500.000,00</b>	<b>4,74</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>3,83</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 11:04:32

Cíntia Dias Siqueira Dioscanio Contadora CRC: 20.609/O	Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04	João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05
--	---	--

Assinado digitalmente  
 CINTIA DIAS SIQUEIRA  
 DIOSCANIO13177718776  
 28/04/2023 - 12:16:52

Assinado digitalmente  
 MARIA CASAGRANDE  
 LACHINI86254936704  
 28/04/2023 - 12:18:59

Assinado digitalmente  
 JOAO PAULO SCHELTINO  
 MINETI08683882705  
 28/04/2023 - 12:34:52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>74.323.020,64</b>	<b>105.854.535,12</b>	<b>42,42</b>	<b>115.147.055,00</b>	<b>8,78</b>	<b>118.110.000,00</b>	<b>2,57</b>	<b>125.625.000,00</b>	<b>6,36</b>	<b>130.640.000,00</b>	<b>3,99</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.312.223,68	43.575.177,24	16,79	47.958.850,00	10,06	50.010.000,00	4,28	55.015.000,00	10,01	58.020.000,00	5,46
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	14.339,83	5.808,93	-59,49	10.000,00	72,15	10.000,00	0,00	15.000,00	50,00	20.000,00	33,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.297.883,85	43.569.368,31	16,81	47.948.850,00	10,05	50.000.000,00	4,28	55.000.000,00	10,00	58.000.000,00	5,45
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	37.010.796,96	62.279.357,88	68,27	67.188.205,00	7,88	68.100.000,00	1,36	70.610.000,00	3,69	72.620.000,00	2,85
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	4.190.174,06	12.360.111,35	194,98	25.234.495,00	104,16	26.000.000,00	3,03	27.000.000,00	3,85	27.500.000,00	1,85
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	110.000,00	10,00	120.000,00	9,09
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	74.243,35	66.411,66	-10,55	70.000,00	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	31.873.031,90	48.693.110,61	52,77	40.583.210,00	-16,66	42.000.000,00	3,49	43.500.000,00	3,57	45.000.000,00	3,45
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	873.347,65	1.159.724,26	32,79	1.300.500,00	12,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.564.159,03</b>	<b>18.609.339,78</b>	<b>76,16</b>	<b>16.646.945,00</b>	<b>-10,55</b>	<b>16.741.000,00</b>	<b>0,56</b>	<b>17.002.000,00</b>	<b>1,56</b>	<b>17.502.000,00</b>	<b>2,94</b>
INVESTIMENTOS	9.325.563,39	17.282.891,47	85,33	15.744.045,00	-8,90	16.301.000,00	3,54	17.001.000,00	4,29	17.501.000,00	2,94
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	1.327,76	0,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	9.324.235,63	17.282.891,47	85,35	15.743.545,00	-8,91	16.300.000,00	3,53	17.000.000,00	4,29	17.500.000,00	2,94
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	1.238.595,64	1.326.448,31	7,09	902.900,00	-31,93	440.000,00	-51,27	1.000,00	-99,77	1.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.238.595,64	1.326.448,31	7,09	902.400,00	-31,97	440.000,00	-51,24	1.000,00	-99,77	1.000,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.206.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.149.000,00</b>	<b>78,19</b>	<b>873.000,00</b>	<b>-59,38</b>	<b>858.000,00</b>	<b>-1,72</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,72
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>84.887.179,67</b>	<b>124.463.874,90</b>	<b>46,62</b>	<b>133.000.000,00</b>	<b>6,86</b>	<b>137.000.000,00</b>	<b>3,01</b>	<b>143.500.000,00</b>	<b>4,74</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>3,83</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 11:05:04

Cíntia Dias Siqueira Dioscario Contadora CRC: 20.609/O	Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04	João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05
--	---	--



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
 Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
 Identificador: 93b033e5ab7eb35c9131d6f5ec0db9f2

Assinado digitalmente  
 CINTIA DIAS SIQUEIRA  
 DIOSCANIO13177718776  
 28/04/2023 - 12:17:09

Assinado digitalmente  
 MARIA CASAGRANDE  
 LACHINI86254936704  
 28/04/2023 - 12:18:58

Assinado digitalmente  
 JOAO PAULO SCHETTINO  
 MINETI08683882705  
 28/04/2023 - 12:34:51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
<b>ARRECADADORA</b>	<b>109.418.146,22</b>	<b>138.154.657,91</b>	<b>80,87</b>	<b>147.004.000,00</b>	<b>144,56</b>	<b>151.000.000,00</b>	<b>-28,35</b>	<b>158.000.000,00</b>	<b>17,05</b>	<b>164.000.000,00</b>	<b>15,25</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>106.130.564,90</b>	<b>133.042.287,65</b>	<b>25,36</b>	<b>134.559.400,00</b>	<b>1,14</b>	<b>142.850.000,00</b>	<b>6,16</b>	<b>148.800.000,00</b>	<b>4,17</b>	<b>153.700.000,00</b>	<b>3,29</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.796.162,56	13.394.967,94	36,74	12.073.200,00	-9,87	13.100.000,00	8,50	14.000.000,00	6,87	15.000.000,00	7,14
Contribuições	1.521.311,93	1.740.793,07	14,43	1.705.000,00	-2,06	1.750.000,00	2,64	2.000.000,00	14,29	2.200.000,00	10,00
Receita Patrimonial	869.100,28	4.042.957,67	365,19	2.373.834,00	-41,28	2.200.000,00	-7,32	2.500.000,00	13,64	3.000.000,00	20,00
Receita de Serviços	331,35	133.197,80	40.098,52	302.100,00	126,81	10.000,00	-96,69	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	93.223.761,21	113.340.781,66	21,58	117.584.266,00	3,74	125.440.000,00	6,68	129.940.000,00	3,59	133.140.000,00	2,46
Outras Receitas Correntes	719.897,57	389.589,51	-45,88	521.000,00	33,73	350.000,00	-32,82	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.287.581,32</b>	<b>5.112.370,26</b>	<b>55,51</b>	<b>12.444.600,00</b>	<b>143,42</b>	<b>8.150.000,00</b>	<b>-34,51</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>12,88</b>	<b>10.300.000,00</b>	<b>11,96</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	98.600,00	0,00	150.000,00	52,13	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00
Transferências de Capital	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.346.000,00	141,49	8.000.000,00	-35,20	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00	11,11
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(11.219.135,31)</b>	<b>(13.382.767,01)</b>	<b>19,29</b>	<b>(14.004.000,00)</b>	<b>4,64</b>	<b>(14.000.000,00)</b>	<b>-0,03</b>	<b>(14.500.000,00)</b>	<b>3,57</b>	<b>(15.000.000,00)</b>	<b>3,45</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>(11.219.135,31)</b>	<b>(13.382.767,01)</b>	<b>19,29</b>	<b>(14.004.000,00)</b>	<b>4,64</b>	<b>(14.000.000,00)</b>	<b>-0,03</b>	<b>(14.500.000,00)</b>	<b>3,57</b>	<b>(15.000.000,00)</b>	<b>3,45</b>
Transferências Correntes	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>98.199.010,91</b>	<b>124.771.890,90</b>	<b>27,06</b>	<b>133.000.000,00</b>	<b>6,59</b>	<b>137.000.000,00</b>	<b>3,01</b>	<b>143.500.000,00</b>	<b>4,74</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>3,83</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>94.911.429,59</b>	<b>119.659.520,64</b>	<b>26,07</b>	<b>120.555.400,00</b>	<b>0,75</b>	<b>128.850.000,00</b>	<b>6,88</b>	<b>134.300.000,00</b>	<b>4,23</b>	<b>138.700.000,00</b>	<b>3,28</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)</b>	<b>869.100,28</b>	<b>4.042.957,67</b>	<b>365,19</b>	<b>2.373.834,00</b>	<b>-41,28</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>-7,32</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>13,64</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>20,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>	<b>94.042.329,31</b>	<b>115.616.562,97</b>	<b>22,94</b>	<b>118.181.566,00</b>	<b>2,22</b>	<b>126.650.000,00</b>	<b>7,17</b>	<b>131.800.000,00</b>	<b>4,07</b>	<b>135.700.000,00</b>	<b>2,96</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>3.287.581,32</b>	<b>5.112.370,26</b>	<b>55,51</b>	<b>12.444.600,00</b>	<b>143,42</b>	<b>8.150.000,00</b>	<b>-34,51</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>12,88</b>	<b>10.300.000,00</b>	<b>11,96</b>
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>52,13</b>	<b>200.000,00</b>	<b>33,33</b>	<b>300.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>3.287.581,32</b>	<b>5.112.370,26</b>	<b>55,51</b>	<b>12.346.000,00</b>	<b>141,49</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>-35,20</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>12,50</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>11,11</b>
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>97.329.910,63</b>	<b>120.728.933,23</b>	<b>24,04</b>	<b>130.527.566,00</b>	<b>8,12</b>	<b>134.650.000,00</b>	<b>3,16</b>	<b>140.800.000,00</b>	<b>4,57</b>	<b>145.700.000,00</b>	<b>3,48</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 11:57:02

_____ Cintia Dias Siqueira Dioscanio Contadora CRC: 20.609/O	_____ Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04	_____ João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05
---	--	---



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/> Identificador: 2f8f38fc680787324a9cad10a4f6acfc

Assinado digitalmente  
 CINTIA DIAS SIQUEIRA  
 DIOSCANIO13177718776  
 28/04/2023 - 12:17:36

Assinado digitalmente  
 MARIA CASAGRANDE  
 LACHINI86254936704  
 28/04/2023 - 12:18:58

Assinado digitalmente  
 JOAO PAULO SCHETTINO  
 MINETI08683882705  
 28/04/2023 - 12:34:51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
<b>Despesas</b>											
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>74.323.020,64</b>	<b>105.854.535,12</b>	<b>42,42</b>	<b>115.147.055,00</b>	<b>8,78</b>	<b>118.110.000,00</b>	<b>2,57</b>	<b>125.625.000,00</b>	<b>6,36</b>	<b>130.640.000,00</b>	<b>3,99</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.312.223,68	43.575.177,24	16,79	47.958.850,00	10,06	50.010.000,00	4,28	55.015.000,00	10,01	58.020.000,00	5,46
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	14.339,83	5.808,93	-59,49	10.000,00	72,15	10.000,00	0,00	15.000,00	50,00	20.000,00	33,33
APLICAÇÕES DIRETAS	37.297.883,85	43.569.368,31	16,81	47.948.850,00	10,05	50.000.000,00	4,28	55.000.000,00	10,00	58.000.000,00	5,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.010.796,96	62.279.357,88	68,27	67.188.205,00	7,88	68.100.000,00	1,36	70.610.000,00	3,69	72.620.000,00	2,85
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	4.190.174,06	12.360.111,35	194,98	25.234.495,00	104,16	26.000.000,00	3,03	27.000.000,00	3,85	27.500.000,00	1,85
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	110.000,00	10,00	120.000,00	9,09
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	74.243,35	66.411,66	-10,55	70.000,00	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	31.873.031,90	48.693.110,61	52,77	40.583.210,00	-16,66	42.000.000,00	3,49	43.500.000,00	3,57	45.000.000,00	3,45
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE CAPITAL	873.347,65	1.159.724,26	32,79	1.300.500,00	12,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.564.159,03</b>	<b>18.609.339,78</b>	<b>76,16</b>	<b>16.646.945,00</b>	<b>-10,55</b>	<b>16.741.000,00</b>	<b>0,56</b>	<b>17.002.000,00</b>	<b>1,56</b>	<b>17.502.000,00</b>	<b>2,94</b>
INVESTIMENTOS	9.325.563,39	17.282.891,47	85,33	15.744.045,00	-8,90	16.301.000,00	3,54	17.001.000,00	4,29	17.501.000,00	2,94
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	1.327,76	0,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	9.324.235,63	17.282.891,47	85,35	15.743.545,00	-8,91	16.300.000,00	3,53	17.000.000,00	4,29	17.500.000,00	2,94
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.238.595,64	1.326.448,31	7,09	902.900,00	-31,93	440.000,00	-51,27	1.000,00	-99,77	1.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.238.595,64	1.326.448,31	7,09	902.400,00	-31,97	440.000,00	-51,24	1.000,00	-99,77	1.000,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.206.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.149.000,00</b>	<b>78,19</b>	<b>873.000,00</b>	<b>-59,38</b>	<b>858.000,00</b>	<b>-1,72</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,72

Assinado digitalmente  
CINTIA DIAS SIQUEIRA  
DIOSCANIO13177718776  
28/04/2023 - 12:17:56

Assinado digitalmente  
MARIA CASAGRANDE  
LACHINI86254936704  
28/04/2023 - 12:18:58

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHEITINO  
MINETTI08683882705  
28/04/2023 - 12:34:51



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
 com o identificador 36003700320034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
 Identificador: d1b020adaf78d4dee76685de91b9e597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
<b>Receitas</b>											
<b>ARRECADADORA</b>	<b>109.418.146,22</b>	<b>138.154.657,91</b>	<b>80,87</b>	<b>147.004.000,00</b>	<b>144,56</b>	<b>151.000.000,00</b>	<b>-28,35</b>	<b>158.000.000,00</b>	<b>17,05</b>	<b>164.000.000,00</b>	<b>15,25</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>106.130.564,90</b>	<b>133.042.287,65</b>	<b>25,36</b>	<b>134.559.400,00</b>	<b>1,14</b>	<b>142.850.000,00</b>	<b>6,16</b>	<b>148.800.000,00</b>	<b>4,17</b>	<b>153.700.000,00</b>	<b>3,29</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.796.162,56	13.394.967,94	36,74	12.073.200,00	-9,87	13.100.000,00	8,50	14.000.000,00	6,87	15.000.000,00	7,14
Contribuições	1.521.311,93	1.740.793,07	14,43	1.705.000,00	-2,06	1.750.000,00	2,64	2.000.000,00	14,29	2.200.000,00	10,00
Receita Patrimonial	869.100,28	4.042.957,67	365,19	2.373.834,00	-41,28	2.200.000,00	-7,32	2.500.000,00	13,64	3.000.000,00	20,00
Receita de Serviços	331,35	133.197,80	40.098,52	302.100,00	126,81	10.000,00	-96,69	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	93.223.761,21	113.340.781,66	21,58	117.584.266,00	3,74	125.440.000,00	6,68	129.940.000,00	3,59	133.140.000,00	2,46
Outras Receitas Correntes	719.897,57	389.589,51	-45,88	521.000,00	33,73	350.000,00	-32,82	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.287.581,32</b>	<b>5.112.370,26</b>	<b>55,51</b>	<b>12.444.600,00</b>	<b>143,42</b>	<b>8.150.000,00</b>	<b>-34,51</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>12,88</b>	<b>10.300.000,00</b>	<b>11,96</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	98.600,00	0,00	150.000,00	52,13	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00
Transferências de Capital	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.346.000,00	141,49	8.000.000,00	-35,20	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00	11,11
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(11.219.135,31)</b>	<b>(13.382.767,01)</b>	<b>19,29</b>	<b>(14.004.000,00)</b>	<b>4,64</b>	<b>(14.000.000,00)</b>	<b>-0,03</b>	<b>(14.500.000,00)</b>	<b>3,57</b>	<b>(15.000.000,00)</b>	<b>3,45</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>(11.219.135,31)</b>	<b>(13.382.767,01)</b>	<b>19,29</b>	<b>(14.004.000,00)</b>	<b>4,64</b>	<b>(14.000.000,00)</b>	<b>-0,03</b>	<b>(14.500.000,00)</b>	<b>3,57</b>	<b>(15.000.000,00)</b>	<b>3,45</b>
Transferências Correntes	(11.219.135,31)	(13.382.767,01)	19,29	(14.004.000,00)	4,64	(14.000.000,00)	-0,03	(14.500.000,00)	3,57	(15.000.000,00)	3,45



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
 com o identificador 36003700320034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art

4º II da Lei 14.063/2020.  
 Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
 Identificador: d1b020adaf78d4dee76685de91b9e597



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**LEI: 01 LDO: 2024**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
<b>Resumo</b>											
TOTAL DA DESPESA	84.887.179,67	124.463.874,90	46,62	133.000.000,00	6,86	137.000.000,00	3,01	143.500.000,00	4,74	149.000.000,00	3,83
DESPESAS CORRENTES (X)	74.323.020,64	105.854.535,12	42,42	115.147.055,00	8,78	118.110.000,00	2,57	125.625.000,00	6,36	130.640.000,00	3,99
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	74.323.020,64	105.854.535,12	42,42	115.147.055,00	8,78	118.110.000,00	2,57	125.625.000,00	6,36	130.640.000,00	3,99
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.564.159,03	18.609.339,78	76,16	16.646.945,00	-10,55	16.741.000,00	0,56	17.002.000,00	1,56	17.502.000,00	2,94
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	1.238.595,64	1.326.448,31	7,09	902.900,00	-31,93	440.000,00	-51,27	1.000,00	-99,77	1.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.325.563,39	17.282.891,47	85,33	15.744.045,00	-8,90	16.301.000,00	3,54	17.001.000,00	4,29	17.501.000,00	2,94
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	2.149.000,00	78,19	873.000,00	-59,38	858.000,00	-1,72
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	83.648.584,03	123.137.426,59	47,21	132.097.100,00	7,28	136.560.000,00	3,38	143.499.000,00	5,08	148.999.000,00	3,83
TOTAL DA RECEITA	98.199.010,91	124.771.890,90	27,06	133.000.000,00	6,59	137.000.000,00	3,01	143.500.000,00	4,74	149.000.000,00	3,83
RECEITAS CORRENTES (I)	94.911.429,59	119.659.520,64	26,07	120.555.400,00	0,75	128.850.000,00	6,88	134.300.000,00	4,23	138.700.000,00	3,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	869.100,28	4.042.957,67	365,19	2.373.834,00	-41,28	2.200.000,00	-7,32	2.500.000,00	13,64	3.000.000,00	20,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	94.042.329,31	115.616.562,97	22,94	118.181.566,00	2,22	126.650.000,00	7,17	131.800.000,00	4,07	135.700.000,00	2,96
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.444.600,00	143,42	8.150.000,00	-34,51	9.200.000,00	12,88	10.300.000,00	11,96
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	98.600,00	0,00	150.000,00	52,13	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.287.581,32	5.112.370,26	55,51	12.346.000,00	141,49	8.000.000,00	-35,20	9.000.000,00	12,50	10.000.000,00	11,11
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	97.329.910,63	120.728.933,23	24,04	130.527.566,00	8,12	134.650.000,00	3,16	140.800.000,00	4,57	145.700.000,00	3,48
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	13.681.326,60	(2.408.493,36)	-117,60	(1.569.534,00)	-34,83	(1.910.000,00)	21,69	(2.699.000,00)	41,31	(3.299.000,00)	22,23

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 12:00:42

Cintia Dias Siqueira Dioscanio Contadora CRC: 20.609/O	Maria Casagrande Lachini Secretária de Finanças CPF: 862.549.367-04	João Paulo Schettino Mineti Prefeito Municipal CPF: 086.838.827-05
--	---	--



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art

4º, II da Lei nº 14.063/2020.  
 Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
 Identificador: d1b020adaf78d4dee76685de91b9e597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
 LEI: 01 LDO: 2024

**Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO**

**OBJETIVO: Promover ações de apoio governamental.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	4.300.000,00	CÂMARA MANTIDA
2.002	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	0,00	150.000,00	CONCURSO REALIZADO
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	UNIDADE	0,00	1.750.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ORGÃOS PUBLICOS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO	UNIDADE	0,00	135.000,00	ORGÃO PÚBLICOS MANTIDOS
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	0,00	50.000,00	PROGRAMA MANTIDO
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	0,00	236.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	0,00	4.200.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.010	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO	UNIDADE	0,00	100,00	CONCURSO REALIZADO
2.012	DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS PARA ACERVO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	490.000,00	ACERVO IMPLANTADO
2.013	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "GOVERNO DIGITAL"	UNIDADE	0,00	100,00	PROGRAMA MANTIDO
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	UNIDADE	0,00	2.200.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.016	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	UNIDADE	0,00	50.000,00	PREMIOS ADQUIRIDOS
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	4.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	300,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.021	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	100,00	CONCURSO REALIZADO
2.022	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0,00	1.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.037	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0,00	100,00	CONCURSO REALIZADO
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0,00	1.950.000,00	SECRETARIA MANTIDA
3.001	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	0,00	350.000,00	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
3.006	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DIVERSOS E SISTEMAS OPERACIONAIS	UNIDADE	0,00	100,00	LICENÇA DE SOFTWARE ADQUIRIDA
3.100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	100,00	IMÓVEL ADQUIRIDO
3.106	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0,00	200,00	OBRA EXECUTADA
3.110	IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	UNIDADE	0,00	30.000,00	PROGRAMA MANTIDO



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/> 4º. II da Lei 14.063/2020.  
 Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

Assinado digitalmente  
 CINTIA DIAS SIQUEIRA  
 DIOSCANIO13177718776  
 28/04/2023 - 12:18:16

Assinado digitalmente  
 MARIA CASAGRANDE  
 LACHINI86254936704  
 28/04/2023 - 12:18:58

Assinado digitalmente  
 JOAO PAULO SCHETTINO  
 MINETTI0868982705  
 28/04/2023 - 12:34:51

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover ações de apoio governamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
<b>Total Programa</b>				<b>19.893.200,00</b>	

Programa: 0002 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

OBJETIVO: Promover ações que garantam aquisição de terreno, construção, reforma e ampliação de obras públicas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.002	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	800.000,00	OBRA EXECUTADA
3.007	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA	UNIDADE	0,00	100,00	TERRENO ADQUIRIDO
3.008	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE V.N.I.	UNIDADE	0,00	2.000,00	OBRA EXECUTADA
3.009	CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VNI	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA
3.010	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	667.000,00	OBRA EXECUTADA
3.011	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA
3.095	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA
<b>Total Programa</b>				<b>1.472.100,00</b>	

Programa: 0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PASEP

OBJETIVO: Garantir a formação e melhoria do patrimônio dos servidores públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.014	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP.	UNIDADE	0,00	1.100.000,00	PASEP CONTRIBUIDO
<b>Total Programa</b>				<b>1.100.000,00</b>	

Programa: 0005 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Assegurar Alimentação Balanceada e de qualidade aos alunos da rede pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	0,00	1.100.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
<b>Total Programa</b>				<b>1.100.000,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0007 - DIFUSÃO E GESTÃO CULTURAL

OBJETIVO: Estimular a produção e difusão artística e cultural no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONAS À CULTURA	UNIDADE	0,00	350.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	UNIDADE	0,00	300,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.097	APOIO AS ATIVIDADES DA AMENA - CASA DA CULTURA	UNIDADE	0,00	1.000,00	APOIO REALIZADO
2.098	AÇÕES DE RESGATE E DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA E HISTÓRIA LOCAL - REVIVER VENDA NOVA	UNIDADE	0,00	300,00	AÇÕES REALIZADAS
2.099	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CULTURA ITINERANTE	UNIDADE	0,00	1.000,00	PROJETOS IMPLANTADOS
2.100	ENCONTRO DE BANDAS E FANFARAS	UNIDADE	0,00	1.000,00	FESTAS E EVENTOS MANTIDOS
2.101	REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE FOTOGRAFIA	UNIDADE	0,00	1.000,00	CONCURSO REALIZADO
2.102	AÇÕES DE FORTALECIMENTO E RESGATE DA LINGUA ITALIANA, TALIAN E VÊNETO	UNIDADE	0,00	1.500,00	AÇÕES REALIZADAS
2.103	PROMOÇÃO E APOIO A INTERCÂMBIOS CULTURAIS E TURÍSTICOS	UNIDADE	0,00	1.000,00	APOIO REALIZADO
3.088	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS P/A BANDA MARCIAL EMILIANO P. LORENÇÃO E PROJETOS MUSICAIS	UNIDADE	0,00	2.000,00	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
3.089	IMPLANTAÇÃO DE MONUMENTOS, ESTÁTUAS E LETREIROS TURISTICOS E CULTURAIS	UNIDADE	0,00	1.000,00	MONUMENTO ADQUIRIDO
3.090	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E PONTO DE INFORMAÇÃO TURISTICA	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA
3.091	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS EM ALTO CAXIXE	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA
3.092	CONSTRUÇÃO DA RUA "DO IMIGRANTE"	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA
3.094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ TORRE DE TV COM INSTALAÇÃO DE REPETIDORES	UNIDADE	0,00	100,00	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
<b>Total Programa</b>				<b>363.200,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Elevar os padrões de qualidade do ensino fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	0,00	12.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.026	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EMEF CAXIXE	UNIDADE	0,00	100,00	REFORMAS CONCLUÍDAS
3.016	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIDADE	0,00	1.000,00	TERRENO ADQUIRIDO
3.018	AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO P/ AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	0,00	50.000,00	ACERVO IMPLANTADO
3.019	REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	0,00	50.000,00	REFORMAS CONCLUÍDAS
3.020	CONSTRUÇÃO DE GARAGENS PARA ÔNIBUS ESCOLARES NAS LOCALIDADES DE VARGEM GRANDE E SÃO JOÃO DE VIÇOSA	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
<b>Total Programa</b>				<b>12.101.200,00</b>	

Programa: 0009 - TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Promover ações que garantam o transporte escolar de qualidade aos alunos da rede pública de ensino.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	0,00	1.600.000,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.032	CONTRIBUIÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	0,00	50.000,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO	UNIDADE	0,00	110.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
<b>Total Programa</b>				<b>1.760.000,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

**Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**OBJETIVO: Promover e implementar ações que garantam a qualidade da Educação Infantil.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	0,00	8.500.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.030	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ENSINO INFANTIL ANTÔNIO ROBERTO FEITOZA	UNIDADE	0,00	100,00	REFORMAS CONCLUÍDAS
2.031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	UNIDADE	0,00	3.100.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.021	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	0,00	1.100.000,00	TERRENO ADQUIRIDO
3.022	AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO P/ AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	0,00	50.000,00	ACERVO IMPLANTADO
3.023	REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	0,00	50.000,00	REFORMAS CONCLUÍDAS
3.025	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	UNIDADE	0,00	100,00	TERRENO ADQUIRIDO
3.026	REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHES	UNIDADE	0,00	50.000,00	REFORMAS CONCLUÍDAS
3.027	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO OLIMPIO PERIM	UNIDADE	0,00	1.000.000,00	OBRA EXECUTADA
3.028	AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO P/ AS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	UNIDADE	0,00	50.000,00	ACERVO IMPLANTADO
<b>Total Programa</b>				<b>13.900.200,00</b>	

**Programa: 0012 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**OBJETIVO: Promover ações que garantam a assistência farmacêutica à população.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	0,00	1.400.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.035	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FARMÁCIA CIDADÃ	UNIDADE	0,00	500.000,00	OBRA EXECUTADA
<b>Total Programa</b>				<b>1.900.000,00</b>	

**Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**

**OBJETIVO: Implantar ações de prevenção, assistência e vigilância à saúde da população.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.039	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	UNIDADE	0,00	800,00	PROGRAMA MANTIDO
2.040	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE	UNIDADE	0,00	3.300.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS	UNIDADE	0,00	11.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.042	INCREMENTO DO CUSTEIO DO PAB	UNIDADE	0,00	200,00	PAB INCREMENTADO
3.029	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	0,00	1.000,00	TERRENO ADQUIRIDO
3.030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	0,00	100,00	VEÍCULO ADQUIRIDO
<b>Total Programa</b>				<b>14.302.100,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spi/autenticidade>  
com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

**Programa: 0014 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**OBJETIVO: Promover ações que garantam a promoção, recuperação e prevenção da saúde.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	0,00	1.900.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.044	REPASSE AO CIM PEDRA AZUL	UNIDADE	0,00	1.300.000,00	REPASSES CONCEDIDOS
2.045	INCREMENTO DO CUSTEIO DO MAC	UNIDADE	0,00	100,00	MAC INCREMENTADO
2.074	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS P/ ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	0,00	50.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS
2.106	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE	UNIDADE	0,00	20.077.600,00	PROGRAMA MANTIDO
3.031	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE	UNIDADE	0,00	500.000,00	OBRA EXECUTADA
3.032	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU	UNIDADE	0,00	500.000,00	OBRA EXECUTADA
3.034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	0,00	100,00	VEÍCULO ADQUIRIDO
<b>Total Programa</b>				<b>24.327.800,00</b>	

**Programa: 0015 - SANEAMENTO BÁSICO**

**OBJETIVO: Promover ações para garantir melhoria das condições sanitárias e de abastecimento de água.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.057	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	0,00	500.000,00	SANEAMENTO BÁSICO REALIZADO
<b>Total Programa</b>				<b>500.000,00</b>	

**Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**OBJETIVO: Promover ações que garantam a vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária à população.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	0,00	300.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	0,00	550.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
<b>Total Programa</b>				<b>850.000,00</b>	

**Programa: 0017 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA**

**OBJETIVO: Promover ações que garantam o aumento da produtividade agrícola com qualidade.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UNIDADE	0,00	1.500.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.050	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FRUTICULTURA	UNIDADE	0,00	80.000,00	PROGRAMA IMPLANTADO
3.038	REFORMA DO CENTRO AGROAMBIENTAL	UNIDADE	0,00	100,00	REFORMAS CONCLUÍDAS
3.040	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE	0,00	100,00	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS
<b>Total Programa</b>				<b>1.580.200,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spi/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0018 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO: Promover ações para incentivo à agricultura familiar no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA	UNIDADE	0,00	1.700.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	0,00	100,00	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
<b>Total Programa</b>				<b>1.700.100,00</b>	

Programa: 0021 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Executar serviços de infra-estrutura, visando a melhoria de qualidade de vida da população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.013	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS	UNIDADE	0,00	1.000,00	PAVIMENTAÇÃO REALIZADA
3.042	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	50.000,00	CEMITÉRIO AMPLIADO E REFORMADO
3.043	ABERTURA, REABERTURA E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	UNIDADE	0,00	2.900.000,00	RUAS CALÇADAS
3.044	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS	UNIDADE	0,00	50.000,00	OBRA EXECUTADA
3.045	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE PONTES E PASSARELAS	UNIDADE	0,00	110.000,00	OBRA EXECUTADA
3.046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	0,00	10.000,00	OBRA EXECUTADA
3.047	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DE LINHAS DE ÔNIBUS	UNIDADE	0,00	33.000,00	OBRA EXECUTADA
3.048	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ, ADEQUAÇÃO CALÇADAS, CICLOVIAS E RAMPAS DE ACESSO A CADEIRANTES	UNIDADE	0,00	110.000,00	OBRA EXECUTADA
3.049	MELHORIA E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E IDENTIFICAÇÃO DE CASAS, RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS	UNIDADE	0,00	100,00	TRANSITO SINALIZADO
3.053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	0,00	1.000,00	VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDOS
3.054	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE ALTO BANANEIRAS	UNIDADE	0,00	100,00	PAVIMENTAÇÃO REALIZADA
3.107	REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GARAGEM P/ VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	0,00	200,00	REFORMAS REALIZADAS
<b>Total Programa</b>				<b>3.265.400,00</b>	

Programa: 0022 - ENERGIA PARA TODOS

OBJETIVO: Garantir a energia elétrica com qualidade para toda a população do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.056	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	0,00	1.600.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.058	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	0,00	50.000,00	OBRA EXECUTADA
<b>Total Programa</b>				<b>1.650.000,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0023 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

OBJETIVO: Promover e Executar a manutenção dos serviços urbanos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	0,00	11.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.107	AÇÕES RELACIONADAS A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE	0,00	30.000,00	AÇÕES REALIZADAS
<b>Total Programa</b>				<b>11.030.000,00</b>	

Programa: 0024 - MORAR MELHOR

OBJETIVO: Promover ações que reduzam o déficit habitacional e melhoria das condições habitacionais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.054	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS RURAIS	UNIDADE	0,00	100,00	HABITAÇÕES MELHORADAS
2.055	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS URBANAS	UNIDADE	0,00	100,00	HABITAÇÕES MELHORADAS
3.055	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - ZONA RURAL	UNIDADE	0,00	100,00	CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS
3.056	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - ZONA URBANA	UNIDADE	0,00	100,00	CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS
3.079	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - ZONA RURAL	UNIDADE	0,00	1.000,00	CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS
<b>Total Programa</b>				<b>1.400,00</b>	

Programa: 0026 - MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: Promover ações que garantam melhorias nas estradas vicinais do município, possibilitando maior escoamento da produção agrícola.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.052	MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - REVISOL - CONVÊNIO	UNIDADE	0,00	485.000,00	ESTRADAS VICINAIS MELHORADAS, AMPLIADAS
2.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTE	UNIDADE	0,00	3.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.080	SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	0,00	1.000,00	ESTRADAS SINALIZADAS
3.081	ABERTURA, REABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	0,00	40.000,00	PAVIMENTAÇÃO REALIZADA
3.082	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA BURROS	UNIDADE	0,00	30.000,00	PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS CONSTRUÍDOS
3.083	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RENOVACÃO DA FROTA	UNIDADE	0,00	1.000,00	VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDOS
3.102	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	UNIDADE	0,00	1.000.000,00	ESTRADAS VICINAIS MELHORADAS, AMPLIADAS
<b>Total Programa</b>				<b>4.557.000,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0028 - APOIO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover ações que garantam esporte e lazer para a população a fim de se obter saúde, socialização, inclusão e construção de valores morais e éticos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.057	APOIO A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS, ESTATAUAIS, NACIONAIS E ESCOLARES	UNIDADE	0,00	132.000,00	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS APOIADAS
2.058	ENDURO NACIONAL DA POLENTA	UNIDADE	0,00	60.000,00	ENDURO REALIZADO
2.059	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS	UNIDADE	0,00	50.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS
2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO "CAMPEÕES DO FUTURO"	UNIDADE	0,00	40.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.061	APOIO À ASSOCIAÇÃO POLENTA TRAIL CLUBE	UNIDADE	0,00	17.000,00	APOIO REALIZADO
2.062	APOIO AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY, AMADOR, VETERANO E DE SALÃO	UNIDADE	0,00	60.000,00	CAMPEONATO APOIADO
2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	0,00	1.200.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.046	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	0,00	10.000,00	OBRA EXECUTADA
3.059	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA
3.061	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS, LAZER E DE INCLUSÃO	UNIDADE	0,00	7.000,00	NUCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS
3.063	REFORMA DAS PRAÇAS: SANTA MARTA, DOM BOSCO E VILA DA MATA	UNIDADE	0,00	100,00	REFORMAS REALIZADAS
3.065	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DA SERRA	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
<b>Total Programa</b>				<b>1.577.200,00</b>	

Programa: 0029 - PROTEÇÃO AO IDOSO

OBJETIVO: Promover ações de proteção, integração e valorização da pessoa idosa.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO DO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	0,00	566.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.068	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
<b>Total Programa</b>				<b>566.100,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

**Programa: 0031 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**OBJETIVO: Promover ações que garantam os direitos da criança e do adolescente.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	UNIDADE	0,00	32.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	0,00	300.000,00	MENOR ATENDIDO
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	UNIDADE	0,00	475.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL - ABRIGO INSTITUCIONAL	UNIDADE	0,00	483.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
3.066	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
3.069	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA O PROJETO SEMEAR	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
3.072	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ABRIGO INSTITUCIONAL	UNIDADE	0,00	200,00	OBRA EXECUTADA
<b>Total Programa</b>				<b>1.290.400,00</b>	

**Programa: 0032 - ATENDIMENTO AS NECESSIDADES SOCIAIS**

**OBJETIVO: Promover Assistência, proteção e integração de pessoas carentes.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	0,00	1.100.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.070	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA P/ ASSIST.ÀS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA CONFORME LEI Nº 13019/2014	UNIDADE	0,00	300.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS
2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	0,00	1.300.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.072	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA P/ASSISTÊNCIA A ENTIDADES QUE DESENVOLVEM PROJETOS SOCIAIS	UNIDADE	0,00	200.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS
2.078	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS ADVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS E / OU CATASTROFES AMBIENTAIS	UNIDADE	0,00	300,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	0,00	850.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.081	AÇÕES RELAC. A INCLUSÃO DOS TRABALHADORES POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	UNIDADE	0,00	124.000,00	AÇÕES REALIZADAS
3.071	CONTRUÇÃO DA UNIDADE DO CRAS NO DISTRITO DE ALTO CAXIXE	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
3.073	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
<b>Total Programa</b>				<b>3.874.500,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º. II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

**Programa: 0033 - PRESERVAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

**OBJETIVO: Preservar e conservar ecossistemas como fator de qualidade ambiental e de atratividade para moradores e visitantes.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	0,00	1.000.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.084	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	0,00	25.000,00	EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA
2.085	ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE NASCENTES	UNIDADE	0,00	50.000,00	NASCENTES PRESERVADAS
2.086	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS E ETE'S ECOLÓGICAS	UNIDADE	0,00	35.000,00	FOSSAS LIMPAS
2.087	PROJETO DE LICENCIAMENTO E CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	0,00	320.000,00	PROJETOS IMPLANTADOS
2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	0,00	1.000,00	FUNDO MANTIDO
3.074	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	UNIDADE	0,00	15.000,00	ÁREAS DEGRADADAS RECONSTRUÍDAS
3.075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E VEGETAIS	UNIDADE	0,00	100.000,00	VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDOS
3.076	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
3.077	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE PLANTAS	UNIDADE	0,00	50.000,00	VIVEIRO IMPLANTADO
3.078	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO	UNIDADE	0,00	1.000,00	VEÍCULO ADQUIRIDO
<b>Total Programa</b>				<b>1.597.100,00</b>	

**Programa: 0034 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**OBJETIVO: Promover a formação em nível superior no município, visando a inclusão de profissionais capacitados no mercado de trabalho.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	UNIDADE	0,00	45.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
<b>Total Programa</b>				<b>45.000,00</b>	

**Programa: 0035 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**OBJETIVO: Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA.	UNIDADE	0,00	700,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
<b>Total Programa</b>				<b>700,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

LEI: 01 LDO: 2024

**Programa: 0037 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA**

**OBJETIVO: Modernização Administrativa e Tributária**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.012	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UNIDADE	0,00	100.000,00	IMPLANTAÇÃO REALIZADA
<b>Total Programa</b>				<b>100.000,00</b>	

**Programa: 0040 - TRANSPORTE PARA TODOS**

**OBJETIVO: Promover ações que garantam o transporte coletivo a população**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.089	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	UNIDADE	0,00	230.000,00	TRANSPORTE COLETIVO IMPLANTADO
<b>Total Programa</b>				<b>230.000,00</b>	

**Programa: 0041 - DEFESA CIVIL**

**OBJETIVO: Coordenar todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade, a nível municipal.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.004	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADES PÚBLICAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	0,00	100,00	OBRA EXECUTADA
<b>Total Programa</b>				<b>100,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpmis.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0042 - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO E ARTESANATO

OBJETIVO: Fomentar o turismo e o artesanato no município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.091	APOIO ÀS AÇÕES DO TURISMO COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS ( CONVENTION BUREAU	UNIDADE	0,00	1.000,00	APOIO REALIZADO
2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E ARTESANATO	UNIDADE	0,00	1.300.000,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
2.093	PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS DIVERSOS	UNIDADE	0,00	3.000,00	FEIRAS REALIZADAS
2.094	MAPEAMENTO DE TRILHAS E SINALIZAÇÃO INFORMATIVA E TURISTICA	UNIDADE	0,00	1.000,00	PROJETOS IMPLANTADOS
2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A FESTAS E EVENTOS	UNIDADE	0,00	2.500.000,00	FESTAS E EVENTOS MANTIDOS
3.084	CONSTRUÇÃO DE MIRANTES, BELVEDERES E TERRAÇOS	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA
3.085	ELABORAÇÃO E DESEV. DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA DA REGIONAL DO LAGO DE ALTO BANANEIRAS	UNIDADE	0,00	1.000,00	PROJETOS IMPLANTADOS
3.086	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE WIFI - TURISMO CONECTADO	UNIDADE	0,00	1.000,00	WIFI IMPLANTADO
3.087	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO CENTRO DE EVENTOS PE. CLETO CALIMAN	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA
3.093	AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN	UNIDADE	0,00	1.000,00	OBRA EXECUTADA
<b>Total Programa</b>				<b>3.810.000,00</b>	

Programa: 0043 - PROGRAMA INCLUIR

OBJETIVO: Elevar a renda familiar, ampliando o acesso a serviços, às ações de cidadania e bem estar social e as oportunidades de ocupação e renda através de ações de inclusão produtiva.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.073	AÇÕES RELACIONADAS A ERRADICAÇÃO DA POBREZA E EXTREMA POBREZA - PROGRAMA INCLUIR	UNIDADE	0,00	350.000,00	AÇÕES REALIZADAS
<b>Total Programa</b>				<b>350.000,00</b>	

Programa: 0044 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

OBJETIVO: Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.069	AÇÕES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	UNIDADE	0,00	158.000,00	AÇÕES REALIZADAS
<b>Total Programa</b>				<b>158.000,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0045 - PROGRAMA AGENDA MULHER

OBJETIVO: Empoderar e dar visibilidade às mulheres, por meio do empreendedorismo, oferecendo e customizando cursos que incluem qualificações diversificadas e até mesmo ferramentas emocionais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	AÇÕES DE PROTEÇÃO A MULHER POR MEIO DO COMBATE A VIOLÊNCIA, EMPODERAMENTO E EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	0,00	50.000,00	AÇÕES REALIZADAS
<b>Total Programa</b>				<b>50.000,00</b>	

Programa: 0046 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

OBJETIVO: Promover a guarda familiar temporária de crianças e adolescentes que são afastados de suas famílias, priorizando ações para a reinserção à família de origem.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.076	AÇÕES RELACIONADAS A PROT. INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTES POR MEIO DO ACOLHIM. FAMÍLIA SUBSTITUTA	UNIDADE	0,00	1.000,00	AÇÕES REALIZADAS
<b>Total Programa</b>				<b>1.000,00</b>	

Programa: 0047 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

OBJETIVO: Acelerar as ações de prevenção e erradicação de todas as formas de trabalho infantil, em um processo de resgate da cidadania, com a inclusão social de seus beneficiários.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.077	AÇÕES RELACIONADAS A POLITICAS PUBLICAS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	0,00	7.000,00	AÇÕES REALIZADAS
<b>Total Programa</b>				<b>7.000,00</b>	

Programa: 0048 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL

OBJETIVO: Promover ações para a reinserção familiar e comunitária com escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.080	AÇÕES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	0,00	88.000,00	AÇÕES REALIZADAS
<b>Total Programa</b>				<b>88.000,00</b>	

Programa: 0050 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - "CIDADE SEGURA"

OBJETIVO: Implantação de monitoramento urbano em pontos estratégicos do município de Venda Nova do Imigrante, melhoria na segurança pública municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	0,00	500,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
<b>Total Programa</b>				<b>500,00</b>	



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI: 01 LDO: 2024

Programa: 0053 - VENDA NOVA 2030 SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Viabilizar ações auto sustentáveis no município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.088	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS P/ CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E PLACAS SOLARES	UNIDADE	0,00	1.000,00	PROJETOS IMPLANTADOS
<b>Total Programa</b>				<b>1.000,00</b>	

Programa: 0054 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E ACESSO À INTERNET

OBJETIVO: Buscar e oferecer gratuitamente, equipamento de informática e acesso à internet visando a inserção da rede escolar no mundo da informação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.028	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA " ESCOLA DIGITAL" NO MUNICIPIO	UNIDADE	0,00	1.000,00	ESCOLA DIGITAL IMPLANTADA
<b>Total Programa</b>				<b>1.000,00</b>	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Reserva de Contingência para uso conforme legislação específica.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.017	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	0,00	1.250.000,00	RESERVA REALIZADA
<b>Total Programa</b>				<b>1.250.000,00</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>132.351.500,00</b>	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 12:05:04 .

Cintia Dias Siqueira Dioscanio  
Contadora  
CRC: 20.609/O

Maria Casagrande Lachini  
Secretária de Finanças  
CPF: 862.549.367-04

João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito Municipal  
CPF: 086.838.827-05



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: ba349a931f39f65bd729fed560bb1498



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI: 01 LDO: 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	3.350.000,00	PAGAMENTO DE PRECATORIO	3.350.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.350.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.350.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3.350.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.350.000,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Administrativo, Emissão: 28/04/2023 , às 12:04:48

Cintia Dias Siqueira Dioscano  
Contadora  
CRC: 20.609/O

Maria Casagrande Lachini  
Secretária de Finanças  
CPF: 862.549.367-04

João Paulo Schettino Mineti  
Prefeito Municipal  
CPF: 086.838.827-05

Assinado digitalmente  
CINTIA DIAS SIQUEIRA  
DIOSCANO13177718776  
28/04/2023 - 12:18:35

Assinado digitalmente  
MARIA CASAGRANDE  
LACHINI86254936704  
28/04/2023 - 12:20:46

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI08683882705  
28/04/2023 - 12:34:50



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 36003700320034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art

4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 85a9b7c2bf7a53accd28cde5cc9f01a

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003700320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 28/04/2023 14:02

Checksum: **AE2586F46655051A865211755DEDBCCFB3DF1ED216203C7D0500B885866945DE**

